



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.227/2024

*“Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas no Município de Ouro Fino – MG, e da outras providências”*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica proibido nas dependências das Instituições Públicas de Ensino sediadas na cidade de Ouro Fino/MG, ou em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, às facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguagem obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

**Art. 2º.** O diretor e/ou gestor da escola será o responsável por fiscalizar o cumprimento da lei, e o descumprimento acarreta a interrupção imediata do evento o qual a música estiver sendo executada, dentre outras medidas punitivas, a serem regulamentadas.

**Art. 3º.** Qualquer do povo que verifique a ocorrência descrita no art. 1º da presente Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos responsáveis.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, caso queira, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento, bem como as sanções próprias em caso de descumprimento da lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2024.

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 3.227/2024**

**LEI Nº 3.227/2024**

*“Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas no Município de Ouro Fino – MG, e da outras providências”*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica proibido nas dependências das Instituições Públicas de Ensino sediadas na cidade de Ouro Fino/MG, ou em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, às facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

**Art. 2º.** O diretor e/ou gestor da escola será o responsável por fiscalizar o cumprimento da lei, e o descumprimento acarreta a interrupção imediata do evento o qual a música estiver sendo executada, dentre outras medidas punitivas, a serem regulamentadas.

**Art. 3º.** Qualquer do povo que verifique a ocorrência descrita no art. 1º da presente Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos responsáveis.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, caso queira, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento, bem como as sanções próprias em caso de descumprimento da lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2024.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:396E84D9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2024. Edição 3928

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>